



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 170/2018

Ementa: “*Que corrige monetariamente a Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM) e a base de cálculo da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE), e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM), de acordo com o artigo 361-C do Código Tributário Municipal (CTM – Lei nº 1.460/2015);

CONSIDERANDO a igual necessidade de se atualizar monetariamente e anualmente a base de cálculo dos tributos municipais, como se vê no artigo 6º do CTM;

CONSIDERANDO que tais medidas se fazem necessárias para compensar a perda de valor da moeda, tendo em vista a inflação do período;

CONSIDERANDO, finalmente, que através de Decreto pode-se atualizar monetariamente o valor de tributos, utilizando percentual igual ou inferior ao índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 6º do CTM, resolve baixar o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica corrigida monetariamente em **4,27%** (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) a Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado no período de outubro de 2017 a setembro de 2018, passando o valor da atual UFM, de R\$ 64,78 (sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para **R\$ 67,54** (sessenta e sete e cinquenta e quatro reais).


Art. 2º- Fica corrigida monetariamente em **4,27%** (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) a base de cálculo da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE) da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado no período de outubro de 2017 a setembro de 2018.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

DECRETO PUBLICADO POR ANEXÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/10/2017) PERÍODO
DE 09/10/2018 A 17/10/2018
ASS.: 

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal



Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18, para Adesão ao Pregão nº 077/2018, Ata de registro de preço Estadual nº 199/2018, em atendimento à estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica cujo objeto: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUARIOS ATENDIDOS PELA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2018, PREGÃO 077/18.** Aberta a sessão, foi conferida a documentação e a CPL decidiu pela Adesão ao referido Pregão sendo o valor estimado adquirido pelo município R\$ 994.981,08 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão.

Luz/MG, 30 de Agosto de 2018.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

HIGOR GONTIJO VINHAL

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:39CA217C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESAO PREGÃO Nº 041/2018/ PRC 103/18

ADESAO PREGÃO Nº 041/2018/ PRC 103/18

ATA DE ABERTURA

Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito as 15:00 (quinze horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz, sito à Av. Laerton Paulinelli, 153-Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18, para Adesão as Atas de Registro de preço Estadual 073/17 e 440/2017 de medicamentos “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUARIOS ATENDIDOS PELA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/17 e 440/17 PREGÃO 0335/2017.** Aberta a sessão, foi conferida a documentação e a CPL decidiu pela Adesão ao referido Pregão sendo o valor estimado adquirido pelo município R\$ 284.997,20 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão.

Luz/MG, 30 de Agosto de 2018.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

HIGOR GONTIJO VINHAL

L SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C246B0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 170/2018

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 170/2018

Ementa: “*Que corrige monetariamente a Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM) e a base de cálculo da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE), e contém outras providencias*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de atualizar monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM), de acordo com o artigo 361-C do Código Tributário Municipal (CTM – Lei nº 1.460/2015);

Considerando a igual necessidade de se atualizar monetariamente e anualmente a base de cálculo dos tributos municipais, como se vê no artigo 6º do CTM;

Considerando que tais medidas se fazem necessárias para compensar a perda de valor da moeda, tendo em vista a inflação do período;

Considerando, finalmente, que através de Decreto pode-se atualizar monetariamente o valor de tributos, utilizando percentual igual ou inferior ao índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 6º do CTM, resolve baixar o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica corrigida monetariamente em **4,27%** (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) a Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado no período de outubro de 2017 a setembro de 2018, passando o valor da atual UFM, de R\$ 64,78 (sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para **R\$ 67,54** (sessenta e sete e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º- Fica corrigida monetariamente em **4,27%** (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) a base de cálculo da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE) da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado no período de outubro de 2017 a setembro de 2018.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:6D1F981F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 171/2018